PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 006
PROJETO DE LEI 005184
AUTORIA Executivo
R

ALTERADA PL 37/87
EM 26/08/87
VISTO

L E I Nº 06/87

SÚMULA: Permite a firma RANK & CIA LTDA, a iniciar as obras previstas, nos lotes de terras situados no Parque Industrial Zona-Norte (AMPLIAÇÃO), para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica permitido a firma RANK & CIA LTDA, a iniciar as obras previstas nos lotes de terras nºs 1 e 2 , da quadra nº 4, com as áreas de 5.200,00 m2 e 1.632,00 m2, respectivamente, subdivisão do lote nº 48-2,115,13, da Gleba Fazenda Gaúcha, ampliação do Parque Industrial Zona-Norte neste Município.

Art. 2º - A área será destinada à instalação de uma unidade de industrialização de borracha "Camelback".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de janeiro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

ARIOVALDO ABREU ZANONI
Chefe do Gabinete